

BENS - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-CJ/UNCISAL Nº 087/2016, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-2581/2016 – INT: CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS BIOMÉDICOS/UNCISAL – ASS: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL Nº 073/2016, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 05 de maio de 2016.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria/Uncisal

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 05/05/2016 O SEGUINTE PROCESSO: PROC: 41010-7059/2016 – INT: CEARQ/UNCISAL – ASS: CONSULTA SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL Nº 489/2016, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 05 de maio de 2016.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria/Uncisal

REGULARIZAÇÃO DA OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde – UNCISAL, inscrita no CNPJ nº 12.517.793/0001-08, localizada na Rua Dr. Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra – Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Operação/Funionamento para sua unidade de ensino localizada no endereço supracitado.

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 09/2016, DE 5 DE MAIO DE 2016

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao CONSU, de emissão de parecer em relação ao Projeto de Lei Escola Livre, pelo Diretório Central dos Estudantes da UNCISAL;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na reunião ordinária do Conselho, realizada em 3 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, composta pelos integrantes relacionados a seguir, para realizar debates e ampliar as discussões com os diversos seguimentos da UNCISAL, a fim de estabelecer posicionamento da instituição sobre o Projeto de Lei Escola Livre.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado a partir da publicação deste documento, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O resultado dos trabalhos deverá ser apresentado em reunião ordinária do CONSU, subsequente à conclusão das atividades.

LUIS FERNANDO HITTA

Docente da UNCISAL

Matrícula: 501745-9

ÉDER DA SILVA ROCHA SANTOS

Docente da UNCISAL

Matrícula: 2882-7

NÍVEA PRISCILLA OLINTO DA SILVA

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL

CPF: 051.730.084-23

BRUNA SONALLY SANTOS DE OMENA

Sindicato dos Servidores da UNCISAL

Matrícula: 501001-2

LUCAS HENRIQUE ALVES DA SILVA

Discente do Diretório Central dos Estudantes

Matrícula: 28445

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor
Presidente do CONSU em exercício

UNEAL Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2014– UNEAL
Processo Administrativo nº. 4104-178/2016

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: Imprensa Nacional- CNPJ: 04.196.645/0001-009

Objeto: Prorrogação do contrato de aquisição de espaço nas edições do Diário Oficial da União para publicação de todos os atos oficiais da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

Valor Estimado do contrato: R\$ 4.000,00. (quatro mil reais).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 04/05/2016

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor Contratual: Sra. Wenderlânia Lima Lopes, matrícula nº. 62769-0, Analista Administrativa da UNEAL.

Base Lei: Art. 57, inciso II da 8.666/93, parecer nº 040/2016 – CJUR – UNEAL.

Arapiraca/AL, 05 de maio de 2016

Jairo José Campos da Costa
Reitor da universidade Estadual de alagoas

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

PORTARIA Nº 066/2016 - REITORIA/UNEAL

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE: Art. 1º. Retificar a Portaria nº 059/2016 - REITORIA/UNEAL, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de maio de 2016. Onde se lê: Ciências Biológicas: TITULAR: Maria Silene da Silva, CPF nº 644.590.474-20 e SUPLENTE: Natan Messias de Almeida, CPF nº 038.893.724-65.

Lê-se: Ciências Biológicas: TITULAR: Natan Messias de Almeida, CPF nº 038.893.724-65 e SUPLENTE: Jefferson Thiago Souza, CPF nº 009.901.953-17. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca/AL, 05 de maio de 2016.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Reitor da UNEAL

Protocolo 237578



**Diga
NÃO
ao trabalho
infantil**



**Crianças de 5 a 17 anos
trabalhando, por região**



Região	Porcentagem
Norte	18%
Nordeste	20%
Sudeste	24%
Sul	24%
Centro-Oeste	14%

**Criança
tem direito de ser
criança!**



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS**

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ